

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 22/046-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **OC OPEN COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Jogo do Carneiro, nº 242, - Saúde - Salvador/BA, CEP.: 40.045-040, inscrita no CNPJ sob Nº 05.683.331/0001-97, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 019/2022 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0005767-07, celebram o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 22/046-01** tem por objeto:

1.1 - A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos da **Cláusula Terceira do Contrato nº 22/046-01**;

1.2 - A concessão de reajuste;

1.3 - O ajuste da dotação orçamentária;

1.4 - A renovação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 - Acordam as partes, em prorrogar os prazos de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda do Termo aditivo 001 ao Contrato nº 22/046-01 c/c a Cláusula Terceira do Contrato**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2024 a 13/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Acordam as partes em aplicar o reajuste de **3,69 % (três vírgula sessenta e nove por cento)** sobre o valor global previsto na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 22/046-01**. Consoante tal alteração o valor mensal do contrato passa de **R\$ 25.659,14 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)** para **R\$ 26.605,96 (vinte e seis mil seiscientos e cinco reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 319.271,52 (trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.2 - Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irreatável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício correrão à conta dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, conforme detalhado no DOC SEI nº (00098438235) e a seguir indicado:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COATE	RECURSOS PRÓPRIOS	4111030103 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA TEC DE TIC

4.2 - O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 43.278,42** (quarenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 42.569,54** (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

4.3 - O impacto estimado para o exercício de 2025 será de **R\$ 276.701,98** (duzentos e setenta e seis mil setecentos e um reais e noventa e oito centavos);

4.4 - A metodologia de cálculo levou em conta:

a. ARA O EXERCÍCIO DE 2024: Valor total estimado 01 mês e 17 dias (Novembro e Dezembro) do ano de 2024;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 10 meses e 13 dias (Janeiro a Novembro) do ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 - Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/046-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada no valor de **R\$ 15.963,57 (quinze mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, bem como no termo aditivo anterior desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Salvador, de de 2024 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

CONTRATADO:

OC OPEN COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Pereira da Silva**, Representante Legal da Empresa, em 18/09/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 19/09/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 20/09/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00098709647** e o código CRC **96644919**.
